



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI CM 91/2016

Determina que todos os assentos dos transportes coletivos de Divinópolis sejam destinados preferencialmente para uso de Idosos, Obesos e pessoas com deficiência, na forma que indica.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Todos os assentos instalados nos veículos do serviço de transporte público coletivo regular e complementar do Município de Divinópolis são destinados para uso preferencial por passageiros idosos, obesos, pessoas com deficiência e pessoas com limitação temporária de locomoção.

Art. 2º Os permissionários e concessionários dos serviços de transporte público coletivo regular e complementar deverão afixar avisos ao longo dos veículos, em números suficientes e em local de fácil visualização dos passageiros, contendo o seguinte teor:

“TODOS OS ASSENTOS DESTE VEÍCULO, POR FORÇA DE LEI MUNICIPAL, SÃO DE USO PREFERENCIAL POR IDOSOS, OBESOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU COM LIMITAÇÃO TEMPORÁRIA DE LOCOMOÇÃO.”

Art. 3º Os permissionários e concessionários dos serviços de transporte público coletivo regular e complementar terão um prazo de 30 dias para se adequarem ao que se disciplina a presente lei.

Art. 4º Revoga-se dispositivos em contrário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 07 de novembro de 2016,

Edimar Félix
Vereador
Presidente PROS



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

Justificativa

A matéria colocada em pauta, tem caráter unicamente educativo, não gerando ônus para os cidadãos que venha a descumprí-la.

O projeto propõe o estímulo de princípios como o de cidadania, de amor e respeito ao próximo, respeitando todos na proporção de suas limitações.

O objetivo do projeto é bem simples e prático e não gera nenhum tipo de ônus para os permissionários/concecionários. A partir da conversão em lei, todos os assentos passam a ser prioritários para idosos, obesos e pessoas com deficiência permanente ou temporária.

Divinópolis, 07 de novembro de 2016

Edimar Félix
Vereador
Presidente PROS